

PROJETO DE LEI Nº 217/2024.

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE					
Cód. nº 05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Cód. nº 10.	Função:	Saúde					
Cód. nº 302.	Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Cód. nº 0032.	Programa:	Média e Alta Complexidade					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.086.	Manter e Desenvolver Ações do CISI	Outros Produtos	Und.	1	250.000,00		250.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					250.000,00		250.000,00

ANEXO II
Redução de Metas LDO 2022/2025

Cód. nº 05.	Órgão Executor: SECRETARIA DE SAÚDE						
Cód. nº 05.004.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA						
Cód. nº 10.	Função: Saúde						
Cód. nº 301.	Subfunção: Atenção Básica						
Cód. nº 0030.	Programa: Atenção Básica						
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.083.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	Outros Produtos	Und.	1	70.000,00	-	70.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					70.000,00	-	70.000,00

Cód. nº 05.	Órgão Executor: SECRETARIA DE SAÚDE						
Cód. nº 05.004.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA						
Cód. nº 10.	Função: Saúde						
Cód. nº 301.	Subfunção: Atenção Básica						
Cód. nº 0030.	Programa: Atenção Básica						
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.096.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal	Outros Produtos	Und.	1	180.000,00	-	180.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					180.000,00	-	180.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 217/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

- O Conselho Municipal de Saúde de Matelândia – Paraná (CMSM/PR), em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Estadual nº 10.913, de 4 de outubro de 1994, e a Lei Municipal nº 884/93, de 22 de setembro de 1993, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, aprovou a inclusão de um aditivo no valor de R\$ 250.000,00 no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISI) para o ano de 2024. Esse montante será destinado ao atendimento dos usuários do município em especialidades, conforme estabelecido no contrato firmado com o consórcio, e será custeado com recursos próprios do município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito